

# Diário do Legislativo de 03/09/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

1.1 - 402ª Reunião Ordinária

1.2 - 96ª Reunião Especial

1.3 - 297ª Reunião Extraordinária

1.4 - Reuniões de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

### 3 - ORDEM DO DIA

3.1 - Plenário

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

## 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATAS

ATA DA 402ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 1º/9/98

Presidência da Deputada Maria Olívia

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente) - Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 59/98 - Projetos de Lei nºs 1.891 a 1.897/98 - Requerimentos nºs 2.669 a 2.671/98 - Requerimentos dos Deputados Dinis Pinheiro e Ajalmar Silva - Comunicações: Comunicações das Comissões de Saúde, de Meio Ambiente e de Administração Pública e dos Deputados Paulo Schettino (2), Marco Régis (2) e José Militão - Oradores Insritos: Discursos dos Deputados Raul Lima Neto, Carlos Pimenta e Gilmar Machado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Dinis Pinheiro e Ajalmar Silva; deferimento - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Hannas - José Braga - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Marcos Helênio - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

### Abertura

A Sra. Presidente (Deputada Maria Olívia) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

- O Deputado João Leite, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Fase (Grande Expediente)

#### Apresentação de Proposições

A Sra. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59/98

Modifica o "caput" do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 23 - Os policiais civis bacharéis em Direito que prestam serviços como Delegados Especiais de Polícia, com os vencimentos e as vantagens da classe inicial da carreira de Delegado de Polícia I, passam a integrar o quadro efetivo de Delegado de Carreira.

§ 1º - Os servidores de que trata este artigo farão jus à promoção na carreira por merecimento e antiguidade.

§ 2º - Mantido o texto constitucional.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 1998.

Paulo Schettino - Ibrahim Jacob - Pércles Ferreira - Olinto Godinho - Rêmoló Aloise - Álvaro Antônio - Jorge Eduardo de Oliveira - Ambrósio Pinto - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - José Militão - Jorge Hannas - Bilac Pinto - Benê Guedes - Antônio Andrade - Wanderley Ávila - Miguel Martini - Cleuber Carneiro - Ronaldo Vasconcellos - Durval Ângelo - Antônio Júlio - Tarcísio Henriques - José Henrique - Sebastião Navarro Vieira - Sebastião Costa - José Braga.

Justificação: Os servidores policiais civis bacharéis em Direito que se encontram em exercício na função de Delegados Especiais de Polícia desde a promulgação da Constituição mineira foram amparados pelo disposto no art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Todavia, esse preceito constitucional veda-lhes a possibilidade de progressão na carreira por meio do instituto da promoção, uma vez que não são reconhecidos como titulares do cargo de Delegado de Polícia. Resta-lhes exercer a função de Delegados Especiais, atividade inexistente na estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Como esses servidores vêm cumprindo os encargos próprios aos titulares dos cargos de Delegados de Polícia de Carreira, com todas as suas atribuições, ônus, riscos e sacrifícios, em período nunca inferior a dez anos, observa-se que eles estão sendo vítimas de grande injustiça. Nada mais coerente do que atribuir a esses abnegados servidores o tratamento a que fazem jus, possibilitando-lhes a integração à carreira à qual se dedicam há tanto tempo e a merecida ascensão funcional, pelos critérios de merecimento e antiguidade.

Essa situação anômala contempla um número reduzido desses profissionais, e, em face do que dispõe a Constituição Estadual, a solução pleiteada não acarretaria prejuízo a ninguém nem aumento de despesas.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 1.891/98

Declara de utilidade pública a Congregação das Filhas de Nossa Senhora das Neves, com sede no Município de Pavão.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Congregação das Filhas de Nossa Senhora das Neves, com sede no Município de Pavão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Maria José Haueisen

Justificação: A Congregação das Filhas de Nossa Senhora das Neves é sociedade civil com personalidade jurídica própria. Sem fins lucrativos, vem realizando, desde 1987, no Município de Pavão relevante trabalho social junto à população em geral, especialmente junto aos mais desamparados.

O seu objetivo maior consiste no atendimento a crianças e adolescentes, visando a sua formação humana e profissional.

Para o cumprimento desse fim, desenvolve diversas atividades, tais como: aulas de artes, cursos técnicos direcionados para o aprendizado de uma profissão e cursos de formação religiosa.

Por tais considerações, justifica-se a outorga do título declaratório de utilidade pública à Congregação das Filhas de Nossa Senhora das Neves.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.892/98

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural, Ecológica e Educativa Quatro Bicas, com sede no Município de Itapeçerica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Cultural, Ecológica e Educativa Quatro Bicas, com sede no Município de Itapeçerica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Geraldo Rezende

Justificação: A Associação Comunitária Cultural, Ecológica e Educativa Quatro Bicas tem-se destacado no Município de Itapeçerica entre as instituições destinadas ao desenvolvimento gratuito das atividades sociais, educativas, culturais, recreativas, de lazer e esportes e à assistência aos carentes, combatendo a fome e a pobreza, mediante doações.

De caráter assistencial, a entidade funciona há dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelos cargos ocupados.

Por acreditar nos benefícios que ela traz ao município, apresentamos este projeto, solicitando o apoio de nossos ilustres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 1.893/98

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária São Francisco de Assis, com sede no Município de Bambuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária São Francisco de Assis, com sede no Município de Bambuí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Romeu Queiroz

Justificação: A Associação Comunitária São Francisco de Assis, com sede em Bambuí, é sociedade civil sem fins lucrativos, cujo trabalho é orientado para amparar, assistir e proteger, moral e materialmente, os moradores da Colônia São Francisco de Assis, bem como realizar melhoramentos no local, visando ao conforto dos colonos.

A Associação promove a recuperação dos moradores por meio de encontros familiares e do desenvolvimento cultural e lhes dá ajuda material. Desse modo, proporciona-lhes um meio social digno e um mínimo de qualidade de vida.

Além de desenvolver esse trabalho social, a entidade preenche os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres colegas ao projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.894/98

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Vau das Flores, com sede no Município de Morada Nova de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Vau das Flores, com sede no Município de Morada Nova de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 1998.

Arnaldo Penna

Justificação: Fundada em 18/10/95, a Associação dos Moradores e Amigos de Vau das Flores é entidade filantrópica, que visa ao desenvolvimento social, técnico, econômico, cultural, educativo, esportivo, de lazer e turismo e da assistência à saúde e ao menor carente da sociedade de Morada Nova de Minas.

Além da prática de atividades de caráter assistencial e filantrópico, a entidade que se pretende beneficiar apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que esperamos a anuência dos nobres pares a esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 1.895/98

Declara de utilidade pública a Fundação de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDAP -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDAP -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Leonídio Bouças

Justificação: A Fundação de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDAP - é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Município de Uberlândia.

Fundada em 1987, vem cumprindo suas finalidades no que concerne às atividades assistenciais e de incentivo à pesquisa ligada às ciências agroveterinárias, divulgando seus conhecimentos, estendendo suas atividades a favor da comunidade uberlandense e apoiando o ensino junto à Universidade Federal de Uberlândia.

A sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que nada recebem pelo exercício de suas funções.

Assim sendo, a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão por que ficamos na expectativa da acolhida desta proposição pelos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 1.896/98

Possibilita aos membros de igrejas adventistas, matriculados na rede pública estadual de ensino, dispensa de exames de avaliação curricular em dias que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam dispensados de qualquer exame de avaliação curricular os alunos adventistas, matriculados nas escolas públicas estaduais de 1º e 2º graus, nos dias de culto de sua religião.

Art. 2º - Serão consideradas adventistas todas as pessoas que, por respeito à religião, guardarem os dias de sexta-feira, depois das 18 horas, e sábado.

Art. 3º - No ato da matrícula, os alunos deverão identificar sua condição de adventista por meio de declaração da igreja onde são congregados.

Art. 4º - Os estabelecimentos de ensino da rede pública estadual de educação definirão, em calendário escolar, os dias em que os alunos adventistas realizarão, em segunda chamada, os exames a que não se submeterem nas sextas-feiras e nos sábados.

Art. 5º - Caberá processo por falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, aos alunos que forjarem a condição de adventista para se beneficiarem desta lei.

Art. 6º - Os procedimentos necessários ao fiel cumprimento desta lei serão regulamentados pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1998.

Miguel Barbosa

Justificação: Este projeto de lei visa a assegurar aos alunos adventistas, de 1º e 2º graus, o direito ao culto de suas religiões, valendo-se das prerrogativas dadas pelo art. 5º, VI e VIII, da Constituição Federal.

O referido inciso VI garante a liberdade de culto e, principalmente, a não-privação de direitos por motivo de crença religiosa. Já o inciso VIII determina que ninguém poderá fazer uso de suas crenças para eximir-se de suas obrigações.

Deixamos bem claro que o projeto não visa a dispensar esses alunos das atividades curriculares, muito menos quer ferir o direito de igualdade, comum a todos. Quer somente que

eventuais exames de avaliação marcados para as sextas-feiras, a partir das 18 horas, ou para os sábados, até as 18 horas, sejam transferidos para qualquer outro dia. Assim, não se cria nenhum impasse entre a obrigação humana e a ordem divina, imprescindível para o ser humano.

Esperamos que a aprovação deste projeto seja a mais breve, possibilitando aos alunos adventistas, matriculados nas escolas públicas estaduais, o cumprimento do "currículo" escolar sem a criação de conflito com os preceitos divinos.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres pares nesta Casa o apoio a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei nº 1.897/98

Institui o selo de fiscalização dos atos notariais e de registro e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o selo de fiscalização de uso obrigatório pelos notários e pelos registradores.

Parágrafo único - O selo de fiscalização conterá requisitos básicos de segurança, podendo ser incorporadas técnicas que impeçam a falsificação e a adulteração dos documentos expedidos pelos serviços notariais e de registro.

Art. 2º - O selo de fiscalização não terá valor de face, e seu custo final não poderá ser incluído nos emolumentos ou repassado a usuário.

Art. 3º - Caberá ao Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - RECIVIL - a aquisição, o repasse e a distribuição dos selos aos titulares ou aos responsáveis pelos serviços notariais e de registro, fiscalizado pela Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O valor unitário do selo será de R\$1,00 (um real), no máximo, e a diferença entre o custo do produto e o preço do repasse destinar-se-á ao reembolso dos emolumentos devidos pelos atos decorrentes da gratuidade universal de que trata a Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º - O pagamento aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais far-se-á mediante requisição ao RECIVIL, a qual conterá a relação mensal dos atos praticados, homologada pelo juízo competente.

Art. 4º - Os custos decorrentes da implantação do selo de fiscalização correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de setembro de 1998.

Miguel Martini

Justificação: Este projeto visa a modernizar a fiscalização dos atos notariais e de registro, proporcionando maior segurança quanto a sua autenticidade, por meio da adoção do selo específico para cada ato, além de viabilizar o reembolso dos emolumentos devidos pelos atos decorrentes da gratuidade universal.

A adoção do selo de fiscalização para cada ato notarial e de registro garantirá maior segurança ao usuário e ao poder público, cabendo ao Poder Executivo regulamentar as formas de utilização do selo, definindo suas características, formas de requisição, pagamento, controle e estoque e demais condições necessárias para sua plena aplicação no Estado de Minas Gerais.

Tal iniciativa já constitui norma jurídica no Estado do Rio de Janeiro, onde sua utilização tem garantido à população e à administração pública maior agilidade e transparência quanto aos atos notariais e de registro.

Certos de estarmos contribuindo para uma situação mais justa e transparente, pedimos o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 2.669/98, do Deputado Pérciles Ferreira, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Manuel Maurício Gonçalves por sua posse como titular na Academia Mineira de Medicina. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 2.670/98, do Deputado Bené Guedes, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Colégio Imaculada Conceição, do Município de Leopoldina, por seus 80 anos de fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.671/98, do Deputado Bené Guedes, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à retirada da curva situada no Km 8 da MG-133. (- À Comissão de Transporte.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Dinis Pinheiro e Ajalmar Silva.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Saúde, de Meio Ambiente e de Administração Pública e dos Deputados Paulo Schettino (2), Marco Régis (2) e

José Militão.

#### Oradores Inscritos

- Os Deputados Raul Lima Neto, Carlos Pimenta e Gilmar Machado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

A Sra. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Leitura de Comunicações

- A seguir, a Sra. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na sua 100ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.674/98, do Deputado Arnaldo Penna; de Saúde - aprovação, na sua 20ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.795/98, do Deputado Pérciles Ferreira; e de Meio Ambiente - aprovação, na sua 7ª Reunião Ordinária, do Projeto de Lei nº 1.779/98, do Deputado Miguel Barbosa, e dos Requerimentos nºs 2.631/98, do Deputado Miguel Barbosa, e 2.638/98, do Deputado Paulo Piau (Ciente. Publique-se.).

#### Despacho de Requerimentos

A Sra. Presidente - Requerimento do Deputado Dinis Pinheiro, em que solicita a destinação da 1ª Parte de uma reunião ordinária para homenagear o Pe. José Campos Taitson. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, deixando para fixar a data em outra oportunidade.

Requerimento do Deputado Ajalmar Silva, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 1.570/97 encaminhado à comissão seguinte a que tenha sido distribuído, uma vez que a Comissão de Educação perdeu o prazo para emitir seu parecer. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

#### Questão de Ordem

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de número regimental.

#### Encerramento

A Sra. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 2, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, bem como para a reunião ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 96ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 31/8/98

#### Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola - Palavras do Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia - Palavras do Sr. José Alfredo de Oliveira Baracho - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Agostinho Patrús - Djalma Diniz - Paulo Schettino.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

#### Atas

- O Deputado Paulo Schettino, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

#### Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa a Exma. Sra. Profª Ana Lúcia Almeida Gazzola, Vice-Reitora da UFMG, representando o Reitor Francisco César de Sá Barreto, e os Exmos. Srs. Ronaldo Antônio Neves Barbosa, Pró-Reitor da Pós-Graduação da UFMG; Aloizio Gonzaga de Andrade Araújo, Diretor da Faculdade de Direito da UFMG; Desembargador Luiz Carlos Biasutti, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Lúcio Urbano; Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho; e José Alfredo de Oliveira Baracho, professor dos cursos de pós-graduação em Direito da UFMG.

#### Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à realização da aula inaugural do Curso de Especialização em Assessoria Técnico-Legislativa Avançada, promovido por meio de convênio entre a Assembléia Legislativa e a UFMG, com o apoio do Ministério do Trabalho.

A partir da década de 70, vem-se tornando cada vez mais evidente a insuficiência do modelo do Estado social para oferecer soluções adequadas às demandas de um mundo complexo e plural. Os últimos dez anos, de modo especial, têm sido marcados, nos mais diversos países, pela urgência de se reformar a estrutura estatal, para reconciliá-la com os anseios legítimos da sociedade, que deseja participar, cada vez mais, do equacionamento e da solução de seus próprios problemas.

A Constituição da República promulgada em 1988 é, de certa forma, um espelho das tensões entre o velho estilo intervencionista e um projeto social fundado na parceria entre o governo e os vários segmentos da comunidade, um projeto alicerçado na participação e na co-responsabilidade.

Quando o Estado se retira de áreas de atuação que não lhe são próprias e busca associar-se às forças vivas da sociedade para realizar suas finalidades principais, ele não está capitulando; está, na verdade, concentrando energia para atender aos reclamos de cidadãos, que se tornam, a cada dia, mais conscientes e, em consequência, mais exigentes.

Nesse sentido, os órgãos e as agências governamentais são chamados a rever suas práticas e a capacitar-se para a obtenção de resultados cada vez melhores. Centrando esforços nas respectivas missões institucionais, deverão desempenhá-las com dinamismo e competência, sob pena de atraírem para si o descrédito de uma opinião pública cada dia mais vigilante.

A Assembléia de Minas, há muito tempo, está atenta a essa nova realidade. Nos últimos anos, vimos desenvolvendo gestões com o objetivo de capacitar nossos quadros funcionais e lhes dar condições de oferecer adequado suporte às ações deste Poder. Esse processo chega agora à plena maturidade com o lançamento do Curso de Especialização em Assessoria Técnico-Legislativa Avançada.

Concebida a partir de um trabalho conjunto do Curso de Pós-Graduação em Direito da UFMG e da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, por intermédio da Escola do Legislativo, a iniciativa é pioneira sob vários aspectos: em primeiro lugar, somos a primeira Casa Legislativa estadual a adotá-la; em segundo, a metodologia a ser seguida, associando o momento acadêmico e teórico à experiência acumulada no cotidiano da assessoria às atividades parlamentares, encerra notável novidade.

Cumpre-nos enfatizar que, graças à parceria com a UFMG, os que concluírem com sucesso esse curso terão o título de Especialista reconhecido nos meios acadêmicos e poderão gozar de todas as prerrogativas que a lei confere a essa modalidade de pós-graduados.

A excelência do corpo docente dispensa maiores comentários. Ela é a garantia da qualidade dos estudos que hoje se iniciam.

Esperamos que a Assembléia mineira entre no próximo século com uma equipe de Assessores altamente especializados, aptos não só a subsidiar e tornar tecnicamente viáveis as decisões políticas como a incrementar, na Casa, o diálogo entre a prática parlamentar e a reflexão acadêmica.

Queremos agradecer a todos que tornaram possível este passo tão importante no aprimoramento de nossos quadros técnicos. Expressamos nosso especial reconhecimento à UFMG, à Fundação Professor Vale Ferreira, à nossa Escola do Legislativo e ao Ministério do Trabalho, que, através do Fundo de Apoio aos Trabalhadores, viabilizou a realização do primeiro módulo do curso e, certamente, dos demais.

A nossos alunos externamos os votos de que os próximos dois anos representem uma etapa de produtivo trabalho e de reafirmação do compromisso de cada um com a instituição parlamentar. (- Palmas.)

#### Palavras da Sra. Ana Lúcia Almeida Gazzola

Boa-noite a todos. Estou aqui hoje como Reitora em exercício da UFMG, representando o Reitor Francisco César de Sá Barreto, que se encontra fora de Belo Horizonte devido a compromissos anteriormente assumidos. Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, 1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; caro colega, Prof. Ronaldo Antônio Neves Marques Barbosa, Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFMG; Exmo. Sr. Prof. Aloizio Gonzaga de Andrade Araújo, nosso querido Diretor da Faculdade de Direito da UFMG; Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos Biasutti, representante do Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Lúcio Urbano; Exmo. Sr. Prof. Antônio Augusto Anastasia, Secretário Executivo do Ministério do Trabalho, meu amigo; Exmo. Sr. José Alfredo de Oliveira Baracho, referência na área de Direito, professor que é uma referência para toda a UFMG, que proferirá aula inaugural esta noite; senhoras e senhores, boa-noite. É uma honra estar aqui representando o Reitor Sá Barreto, nesta solenidade, principalmente porque estamos em casa, na casa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nós, que aqui representamos a universidade da Casa, uma das universidades do Estado de Minas Gerais, a maior delas, a mais antiga, a nossa UFMG. O indicativo aqui de relação entre a Universidade e o Estado de Minas Gerais não é casual, tanto assim que temos tido o apoio dos parlamentares mineiros da Assembléia Legislativa como os parlamentares da bancada federal em todas as questões pertinentes ao desenvolvimento desta instituição, cuja função social é contribuir para a formação de recursos humanos para o Estado de Minas Gerais. Sem prejuízo das nossas atuações em âmbito nacional e internacional, consideramos que o nosso compromisso primeiro é com o projeto de desenvolvimento deste Estado, com a formação de recursos humanos para a atuação no Estado de Minas Gerais e com a produção de conhecimento que possa intervir de maneira decisiva no desenvolvimento deste Estado. Então, não é casual também que essa parceria se estabeleça com a mediação do Ministério do Trabalho entre a Casa que nos representa e a nossa Universidade, que, esperamos, também representa o Estado e suas aspirações de desenvolvimento.

Muito importante para nós da UFMG é esta semana que se encerrará na sexta-feira. É uma semana de celebração, porque nossa Universidade recebeu o primeiro lugar no "ranking" nacional de pós-graduação na pesquisa efetuada pela Fundação CAPES, ligada ao Ministério da Educação. Nós tivemos o maior índice, o maior percentual de cursos com notas nos patamares superiores da avaliação de todo o sistema de ensino de 4º grau no País, incluindo aí instituições públicas federais, municipais e estaduais e instituições do sistema privado. A nossa UFMG, a mais antiga universidade federal deste Estado, é, em pós-graduação, a melhor universidade do País pelos indicadores do Ministério da Educação. Também no ano passado tivemos o melhor "ranking" no exame nacional de cursos. Dos seis cursos avaliados pelo Ministério da Educação, a UFMG recebeu "A" em cinco deles e "B" em apenas um, e recebeu também o maior conjunto de notas de todos os sistemas de ensino de 3º grau. Tanto no chamado "provão" como na avaliação feita pela CAPES neste ano, a Faculdade de Direito nos representou com galhardia. Não é nenhuma surpresa para os que trabalham com ensino neste Estado, porque sabemos todos a importância da casa de Afonso Pena na constituição de um discurso sobre o direito, na atuação política, na atuação jurídica, na reflexão sobre as questões, na produção do conhecimento e na formação de muitas das lideranças mais expressivas que marcaram a vida intelectual e a vida política deste Estado da nossa Nação.

A Faculdade de Direito honra a nossa Universidade. Em nenhuma outra área está a nossa Universidade mais bem representada do que em sua Faculdade de Direito. Na pós-graduação obteve nota 6, a maior nota nas duas áreas em cursos de pós-graduação em Direito no País. A nossa Universidade se honra de sua Faculdade de Direito. Hoje abrimos aqui uma nova frente. Este é o primeiro curso de pós-graduação "lato sensu" implantado pela Faculdade de Direito. Seguramente, a tradição de qualidade, de seriedade e de determinação que a direcionou em todos os anos de sua longa e rica história irá caracterizar o curso de especialização que inauguramos hoje. Pela qualidade dos nossos parceiros, como a Escola do Legislativo, pela qualidade da interveniência do Ministério do Trabalho e pela qualidade da nossa tradição na área do Direito, podemos garantir aos senhores que terão de nossa Universidade o melhor que temos a oferecer. E o melhor que temos a oferecer está muito simbolizado pela Faculdade de Direito. Então é uma honra para nós abrir essa nova etapa em nossa pós-graduação. O curso de doutorado da Faculdade de Direito iniciou a pós-graduação na UFMG, em 1931. Nosso curso de doutorado, de pós-graduação "stricto sensu", é mais antigo. Em 1976, foi criado o mestrado. O nosso doutorado em Direito precedeu o nosso mestrado, e a especialização, esta filha mais jovem, vem em terceiro lugar, ou seja, em Direito, fazemos tudo bem, mas nem sempre na ordem usual, porque normalmente começa-se pela especialização, avança-se em direção ao mestrado e consolida-se a pós-graduação com o doutorado. Em Direito, fizemos o caminho inverso, mas sempre foi um caminho pioneiro e de extrema qualidade, como bem indicam todas as avaliações feitas até agora. O que trazemos à Assembléia Legislativa é um novo horizonte de qualidade, que certamente aumentará também a qualidade de nossos cursos, que vão se enriquecer com as contribuições trazidas por alunos do curso a partir de suas práticas legislativas. Estas virão iluminar a prática acadêmica. Não que a nossa Faculdade de Direito tenha se esquecido do lado da vida profissional, do outro lado dos bancos da academia; ao contrário, ela prima pela capacidade de circular nesses dois universos, articulando-os de maneira competente, acadêmica e profissional. No curso de especialização, essa prática profissional que será trazida à Universidade, pelo trabalho que já exercem os senhores em sua rotina diária, virá enriquecer a nossa reflexão. Em outras palavras, as boas parcerias são aquelas que enriquecem ambas as partes. Temos muito a oferecer, temos muito a receber. O curso será tanto mais bem-sucedido quanto maior for a parceria e a qualidade de nossas mútuas contribuições. É uma honra para mim, em nome do nosso Reitor e da UFMG, parabenizar os que elaboraram o projeto do curso. Faço uma referência também ao Prof. Aloizio, nosso colega e amigo na Universidade; ao Prof. Baracho, pois dedicou sua vida ao Direito e à Universidade e é pessoa que merece de todos nós uma homenagem permanente; à pessoa do Prof. José Luís Quadros de Magalhães, ex-Procurador da Universidade, sempre presente na direção da instituição e atual Coordenador da pós-graduação; e a minha pessoa, porque, representando a Universidade, tenho imenso orgulho em perceber que estamos, através da Faculdade de Direito, abrindo uma nova etapa de parceria com a Assembléia Legislativa do Estado. Contamos com os senhores. Contem conosco. Muito obrigada e boa-noite.

Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado; Exma. Sra. Profa. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Reitora em exercício da UFMG; Exmo. Sr. Prof. Ronaldo Antônio Neves Marques Barbosa, Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFMG; Exmo. Sr. Prof. Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo, Diretor da Faculdade de Direito da UFMG; Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos Biasutti, representante do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Lúcio Urbano; Exmo. Sr. Prof. José Alfredo de Oliveira Baracho, senhoras e senhores, alunos do curso que ora se inicia, meus caros amigos, incumbi-me o Ministro do Trabalho, Prof. Edward Amadeo, de representar a Pasta nesta cerimônia de abertura de curso, já que ela contribui com recursos para sua realização.

Nada mais saudável para mim que receber do Ministro Amadeo essa incumbência. Em meio às diversas dificuldades de nossa vida cotidiana em Brasília, vez por outra sou brindado com uma felicidade como esta. Primeiro, por vir à Casa do povo de Minas Gerais, ao Palácio da Inconfidência, ainda mais numa reunião presidida pelo meu dileto amigo Deputado Cleuber Carneiro, e rever aqui os rostos familiares de vários servidores da Casa, servidores esses que expressam bem o altíssimo nível e a qualidade técnica da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Segundo, por se tratar de uma iniciativa de que participa a UFMG, através da Faculdade de Direito, onde estudei e sou docente, ainda que afastado por ora; e, mais que tudo, por poder assistir a uma aula do Prof. Baracho, meu primeiro professor quando entrei, já há alguns anos atrás, na Faculdade de Direito, a Casa de Afonso Pena.

Sr. Presidente, eu gostaria tão-somente de afiançar que o Ministério do Trabalho, no âmbito do Plano Nacional de Qualificação Profissional, tem envidado todos os esforços na tentativa de qualificar todos os segmentos profissionais do Brasil. E foi na gestão do Ministro Paulo Paiva, hoje Ministro do Planejamento, que pela primeira vez no Brasil foram alocados recursos do Ministério do Trabalho para a qualificação de servidores públicos, a partir da visão de que todos os segmentos merecem igualmente receber recursos públicos destinados a esse fim, na medida em que todos colaboram para a composição do respectivo fundo.

Desse modo, iniciamos uma vigorosa parceria com o Ministério da Administração Federal e da Reforma do Estado, por meio da Escola Nacional de Administração Pública. Reproduziu-se o processo nos Estados, e em Minas Gerais se destaca a Escola de Governo, mantida pela Fundação João Pinheiro e voltada para a qualificação dos servidores públicos, tendo em mente que o aumento da empregabilidade dos servidores públicos certamente resultará em melhoria do atendimento ao cidadão administrado, que é sempre a meta maior do Governo Federal. Assim, quando a UFMG se associa à Assembléia Legislativa, inicia um curso de altíssimo nível como esse e solicita a colaboração do Ministério do Trabalho, nada mais salutar, portanto, que atendermos a esse reclamo e participarmos do evento, tendo a absoluta e serena convicção de que os ensinamentos aqui trazidos a essa platéia seleta e altamente especializada resultarão certamente em benefício para a população mineira e no aumento do nível de empregabilidade dos trabalhadores mineiros e dos servidores públicos em geral.

É, portanto, essa a mensagem que o Ministério do Trabalho traz, lembrando que essa parceria com a Escola do Legislativo representa, na verdade, o prosseguimento dos nossos esforços em direção aos demais Poderes, pois já temos convênios com o Ministério Público, com os Tribunais de Contas, por meio de sua associação nacional, com o Poder Legislativo e com órgãos do Poder Judiciário, a par, é claro, de todos os organismos que integram o Poder Executivo, em nível federal, nos Estados e em diversos municípios, e de diversos segmentos da área privada. Temos cursos, nos Estados, voltados para manifestações culturais, para manifestações as mais avançadas e modernas e, também, para setores tradicionais. Todos eles, reitero, por fim, mais uma vez, de fato destinados ao aumento do nível de empregabilidade do nosso trabalhador.

Desejo muitas felicidades aos alunos que iniciam este curso e até os invejo. Confesso que gostaria muito de poder voltar ao banco escolar e participar de curso dessa qualidade e desse nível, de modo a cada vez mais poder colaborar com este esforço ímpar da nossa Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sem dúvida alguma - e digo isso depois de uma experiência federal de quatro anos -, a melhor do Brasil, pelo seu corpo técnico, pela sua seriedade, pelo respaldo que tem em suas decisões e pela nobreza não só dos parlamentares que a integram, mas também do seu corpo técnico, e igualmente por poder esse curso ser ministrado pelo corpo docente da UFMG. Como bem disse a querida amiga Reitora, essa Universidade foi reconhecida nacionalmente, agora, como tendo os melhores cursos de pós-graduação; entretanto, já tinha, há muito, os melhores cursos de graduação, e é também a melhor universidade federal do País. Desse modo, a iniciativa é feliz, só recebe o nosso aplauso. Desejo a todos, portanto, as maiores felicidades. Muito obrigado.

#### Palavras do Sr. José Alfredo de Oliveira Baracho

Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, Presidente desta sessão e 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa; Exma. Sra. Profª. Ana Lúcia Almeida Gazzola, Vice-Reitora da UFMG, representando o Reitor, Francisco César de Sá Barreto; Exmo. Sr. Prof. Ronaldo Antônio Neves Marques Barbosa, Pró-Reitor de Pós-Graduação; Exmo. Sr. Aloízio Gonzaga de Andrade Araújo, digno Diretor da Faculdade de Direito da UFMG; Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos Biasutti, representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Lúcio Urbano; Exmo. Sr. Prof. Antônio Augusto Anastasia, Secretário Executivo do Ministério do Trabalho. Ao iniciarmos esta exposição, não poderíamos deixar de reconhecer a importância deste curso, no qual a UFMG, a Assembléia Legislativa e o Ministério do Trabalho dão a oportunidade para o aperfeiçoamento de nossos estudos. Meus senhores, minhas senhoras, Profª. Ana Lúcia Almeida Gazzola, não poderia deixar neste momento de ressaltar o papel que a ilustre professora teve na reestruturação da pós-graduação da Faculdade de Direito. No momento em que nós estávamos partindo para a organização do mestrado e tínhamos o doutorado de 1931, devemos ressaltar o carinho com o qual a ilustre professora deu todo o apoio a nossa faculdade. Lembramos as reuniões na reitoria, na Faculdade de Direito, o então coordenador, Prof. Edgar Amorim, o Prof. Jair Leonardo, o Prof. Washington Taubim e outros, que atuaram em nossa pós-graduação. Agradecemos agora aquele trabalho incansável e por ter nos cobrado: façam isso, façam aquilo. Assim, conseguimos alcançar a meta almejada pela ilustre professora.

As casas legislativas são as instituições básicas que coordenam o pluralismo institucional e social, através dos diversos procedimentos que recaem na elaboração legislativa. O Legislativo, como instituição colegiada, serve de intermediário entre o povo de uma comunidade, estabelecendo o ordenamento jurídico legitimado, por sua origem popular, assentada na representatividade. Assume as funções de um colegiado, que surge como integrador do processo democrático. Hegel, tratando das relações entre o povo e a direção do governo, dizia que o parlamento é o pórtico entre o Estado e a sociedade civil. Pode ser considerado, pela missão que exerce, o órgão da sociedade e do povo. Para a compreensão de suas funções, devemos examinar as condições e os procedimentos de suas diversas atividades e serviços. Como órgãos constitucionais, têm papel relevante nos ordenamentos dos sistemas democráticos de governo. A norma constitucional, dentro do sistema federativo, define as atribuições e competências das Casas Legislativas. Essas instituições têm uma soma de poderes que se concretizam, em seus diversos níveis, com atuações para superação das crises do governo, na revisão ou na reforma constitucional, na legislação ordinária, no controle político e nas próprias relações internacionais. Nos dias de hoje, o Legislativo, em termos de uma Constituição democrática, configura-se como um instrumento, através do qual o povo exerce a sua cidadania plena. O sistema democrático, exercido por meio do Legislativo, é um instrumento que garante o princípio da legalidade, circundado pelos direitos fundamentais do cidadão, confiado pela Constituição ao parlamento legislador, no que diz respeito à tutela da soberania do povo e das liberdades fundamentais. O Legislativo, no sistema constitucional democrático, é um instrumento de participação do povo na organização política da sociedade, com alicerce no conceito de representação política da democracia indireta. A legitimação da investitura assenta-se na gestão política do Legislativo, por meio de sucessivas eleições. Direta expressão da soberania popular, o parlamento tem seus poderes limitados pela Constituição. As constituições, normalmente, mencionam o exercício da soberania popular, mas ao mesmo tempo consagram os limites de tal exercício.

O princípio do justo procedimento assenta-se no exercício da soberania popular e nos limites estabelecidos pela Constituição, os quais são também de natureza procedimental. A autonomia parlamentar é inserida como tema do Direito Parlamentar. Esse é o complexo de normas jurídicas que regulam as relações entre o parlamento e os outros sujeitos constitucionais, em que o procedimento concretiza-se na atuação do Legislativo. As normas constitucionais desenham os pressupostos do Direito Parlamentar, pelo que surgem como fonte constitutiva da estrutura do parlamento e do status de parlamentar; fonte de atribuições da função legislativa; atribuições de inspeção e garantia constitucional; funções de coordenação constitucional e fonte direta de disciplina do procedimento da elaboração legislativa.

O regulamento ou regimento das Casas Legislativas é o complexo de regras escritas que define a autonomia normativa do Legislativo.

A autonomia do Legislativo opera-se dentro de um quadro de atribuições traçadas, inicialmente, pela Constituição, que se completa pelo bloco de regularidade procedimental.

As Casas Legislativas exprimem diretamente a vontade popular e um órgão único de estrutura complexa, em que toda articulação estrutural é justificada e caracterizada por uma específica autonomia constitucional garantida.

A sede legislativa ou deliberante materializa-se nas decisões que realizam o controle da responsabilidade política do governo, na complexidade da atividade preparatória dos trabalhos legislativos, na efetivação técnica ou consultiva. Na fase cognoscitiva do parlamento examina-se a competência por matéria, com pronunciamento das comissões parlamentares e nos seus trabalhos.

As regras de coordenação do policentrismo parlamentar são destacadas no regulamento. O Presidente da Assembléia é o seu coordenador. Neste momento convém destacar os

fundamentos do procedimento, por meio da interpretação uniforme das regras escritas e não escritas do Direito Parlamentar, em todos os momentos de seu trabalho.

A organização dos trabalhos legislativos assenta-se na programação de suas atividades. Algumas Casas Legislativas incluíram nos seus regimentos um princípio interno de organização dos trabalhos, para que refletisse a seqüência e o conteúdo destes. O elemento de unificação efetiva-se no procedimento, dentro dos prazos e seus fins. A programação é um subprocedimento, desde que é instrumental do decisório final.

Dentro dessa sistemática surge a questão das propostas governamentais sob a ordem dos trabalhos, sendo que é necessário a harmonização e o equilíbrio respeitoso entre Legislativo e Executivo. As propostas de programas e o calendário prenunciam a iniciativa legislativa e a governamental.

A programação dos trabalhos e o procedimento decorrem de certo calendário, que sofre alterações em decorrência, às vezes, de políticas econômicas e sociais.

O programa é o documento que estabelece o elenco de argumentos a serem examinados, tendo em vista o exame da matéria e a relação da ordem de precedência. O calendário e o tempo correm de um tempo de aplicação de um certo programa.

A ordem do dia assenta-se na deliberação programática e no calendário, que se realiza por meio de convocações. O uso do tempo não é apenas uma questão de economia procedimental, mas de racionalidade e executoriedade adequadas. A disciplina do tempo e da palavra tem grande significado.

Como elemento constitutivo da organização política do povo, o Legislativo é um órgão contínuo, o que não significa ser permanente. O funcionamento do Legislativo republicano e democrático decorre da normalidade do ritmo de funcionamento do regime político, sem qualquer causa patológica que venha afetar o processo democrático. A relação orgânica povo-parlamento não tem interrupção. O período de recesso do Legislativo não configura a sua efetiva suspensão da atividade colegiada nem intervém na inata potencialidade funcional do órgão democrático e pluralista.

A atividade do Legislativo, nas suas respectivas competências, de nível federal, torna certas características em momento de crise institucional.

O fundamento constitucional do poder cognoscitivo do Legislativo decorre do reconhecimento de que esse Poder deve ter um complexo sistema de informações, que decorre do levantamento de dados e fatos que estão próximos às maneiras de sua atuação. Os parlamentos modernos, as Casas no sistema federativo, hoje, dão enorme importância ao sistema de informação que dê sustentação a uma discussão mais detalhada e adequada para a elaboração dos trabalhos do Legislativo.

A diversidade de mecanismos e formas que contemplam o Legislativo, além das normas de elaboração legislativa, constitui também o centro de ressonância da vontade popular, realizando-se por comissões as mais diversas, inclusive as comissões de inquérito, que têm grande importância. As etapas de interrogações e interpelações ou pedidos de informação e de audiência legislativa revelam a complexidade do Legislativo nos três níveis da Federação.

Vários são os auxiliares da informação legislativa, mediante os vínculos que se estabelecem pelo estudo da conjuntura da programação econômica ou por comissão técnica de despesa pública. Ressalte-se, nesta oportunidade, o significado dos mecanismos de conhecimento interno das Câmaras, que deverão utilizar os dados que lhes chegam. As informações alternativas, os dossiês, levam à reelaboração e à comparação de dados, que têm grande importância nos serviços internos, não apenas nos atos legislativos mas também nos atos parlamentares.

O Legislativo, como corpo político, necessita de um núcleo de assessoramento dotado de confiança e capacidade técnica, que se manifesta em diversas formas, que decorre de uma formação especializada que acompanha os debates, a confecção das atas, a publicação dos atos legislativos e as consultas ou pesquisas em bibliotecas.

Caracteriza-se a Assessoria Técnico-Legislativa pela elaboração, também, da técnica jurídica. O Regimento deve ser sempre o espelho que revelará o perfil do Legislativo. O servidor, o funcionário legislativo, o assessor, no exercício da Assessoria Técnico-Legislativa, deve compreender o crescimento e a diversidade das atribuições que lhes são conferidas, considerando a sua função como autêntico laboratório parlamentar. Ele participa intimamente da condição de auxiliar da fase preparatória do processo de decisão legislativa.

O "staff" que circunda o Legislativo e as comissões é responsável pela análise e pela documentação. No âmbito da profissão, que alguns denominam de "conselho legislativo" em alguns estudos de Direito Parlamentar, incluem-se diversos tipos de trabalho. Os códigos parlamentares que tratam do processo de racionalização normativa envolvem diversas formas de participação. Estas se realizam por meio do conhecimento do "background" do seu trabalho parlamentar com tal sistematização que se transforma em memória do próprio poder para a sua utilização.

O dossiê é o provimento essencial em que documentos de base contêm o precedente parlamentar, o contexto normativo, a jurisprudência, os dados econômico-estatísticos, as intervenções científicas e as referências ao Direito Comparado, para que se possa elaborar uma legislação que tenha um grande significado e permanente atualização.

A "reescritura" de um projeto de lei decorre de mecanismos técnicos, motivo pelo qual assessores internos do Legislativo necessitam, no seu ofício, de pressupostos da racionalização normativa, tão importante também para a política legislativa. A competência, o perfil e a importância da Assessoria Técnico-Legislativa, em um regime democrático, devem estar assentadas em certo grau de especialização em certas matérias, para adequada utilização profissional.

A ilustre Reitora e o Pró-Reitor sabem: há discussões, por exemplo, em torno da concepção da autonomia universitária, o significado e a importância, a precisão que aqueles que têm a vivência universitária têm em definir os pontos essenciais da autonomia universitária. O Legislativo é um verdadeiro microcorpo de competências que fornece elementos para a engenharia legislativa, que passa pelas técnicas do processo, tão necessário ao exercício da função legislativa, que se expande em consultas sobre matéria científica e tecnológica.

Cada vez mais os parlamentos são assoberbados com a pluralidade temática e necessitam de todo esse assessoramento - a própria ética, as diversas legislações modernas sobre a utilização do corpo humano, aspectos interdisciplinares da Medicina, da Biologia e do Direito.

A moderna fronteira do aparelho interno do Legislativo deve acompanhar os problemas da sociedade contemporânea. Os Legislativos são chamados a fazer avaliações sobre as conseqüências sociais, ambientais e econômicas e, também, sobre as inovações técnico-científicas.

Certos Legislativos contemporâneos estão preparando assessores para exame da produção legislativa sobre energia, matéria-prima, alimentação, genética, saúde, espaço, oceanografia, comunicação e transporte. É nesse sentido que foi criado na Itália um observatório parlamentar sobre a atuação das leis. É uma resposta sobre os efeitos da legislação. Não é importante para o Legislativo apenas elaborar as normas, mas também reconhecer, através de levantamentos sobre esse resultado das normas, a sua eficácia, os seus efeitos, para que ocorra ou não uma nova programação legislativa. Daí a importância desse observatório parlamentar sobre a atuação das leis, que é um regulamento da Câmara, na Itália, de março de 1991, composto de 8 Deputados, 8 Senadores e 1 Conselho Científico e Técnico de 15 personalidades de expressão no mundo científico e no mundo universitário. E esse curso preenche essa correlação, que tem como função informar ao parlamento as conseqüências de certas normas de conteúdo científico e tecnológico e, também, de privatizações e outras, com o objetivo de compreender as conseqüências das decisões legislativas.

O trabalho do Legislativo não se esgota apenas na formulação e na elaboração tanto dos atos legislativos quanto dos diversos tipos de serviços que existem numa Casa do povo. Estão sendo criadas nos Legislativos comissões que avaliam as conseqüências do progresso científico e tecnológico. Nós, hoje, assistimos a uma série de debates científicos: efeito estufa, os atos decorrentes da degradação ambiental. Então, o Legislativo sente a importância de ter uma assessoria sólida nessa área. Assim, o ordenamento administrativo interno das Casas Legislativas também necessita de aperfeiçoamento para o exercício de sua autonomia, que se desenvolve em três tipos diversos: a regulamentar, a jurisdicional e a contábil. Acentue-se a legitimação emanada da norma administrativa interna. Ocupando-se desse tipo de funcionamento, fala-se na "jurisdição doméstica", no que se refere ao resguardo da competência administrativa, seguida do exame dos recursos previstos nos regimentos parlamentares.

Trata-se do pressuposto que pretende impedir a influência de órgãos externos na gestão administrativa do Legislativo, tutelando os interesses constitucionais na independência desse órgão.

O procedimento das decisões legislativas, que se efetiva pela elaboração de uma lei, pelos atos legislativos não normativos ou pela coordenação de sanções visando a formas de controle, passa por uma série de atos e fases que se unificam, para obtenção de um fim comum. Na noção jurídica de procedimento, percebem os doutrinadores que ela passa por diversas competências e autonomia de função, nos vários colégios sob os quais se articula o complexo órgão legislativo.

O procedimento de decisão funciona como ponto de atuação unitária, decorrente de várias manifestações da autonomia parlamentar, de maneira tal que a diversidade estrutural leva a sua homogeneidade de ação parlamentar imputável a um único sujeito político e constitucional.

Esse procedimento de decisão legislativa tem características particulares, conforme seja um tipo legislativo próprio ou um tipo não legislativo, e decorre da dicotomia das relações com as atribuições parlamentares. Acentuam-se, nesse sentido, as características gerais e permanentes do procedimento de decisão legislativa e os princípios pelos quais se pode chamar este procedimento de legislativo.

A regularidade da decisão legislativa está ligada à composição numérica e qualitativa do colégio que a adota. Todas as votações estão assentadas em um número suficiente que justifique a decisão tomada. O órgão que assim decide assenta-se em sua resultante do escrutínio eleitoral. O princípio da representatividade da decisão legislativa é uma garantia, e a técnica para apurá-lo é a verificação do número legal, que configura certa forma de poder, como técnica de garantia.

Temas como a imunidade parlamentar, o princípio da discussão, a duração da obstrução, a questão substancial, prejudicial ou suspensiva, questões formais, o princípio do contraditório e atos da relação entre o Executivo e o Legislativo, o princípio majoritário, a deliberação, o princípio da publicidade, os trabalhos parlamentares em geral, o relativismo procedimental, o procedimento legislativo, constituem tipos e fases, como a iniciativa legislativa e a iniciativa governativa, a iniciativa popular, a instrução, as emendas, a aprovação de artigo por artigo, a votação final do procedimento legislativo, a programação financeira, a delegação legislativa, a urgência legislativa, o procedimento de votação, as resoluções e a ordem do dia são alguns dos temas que revelam a necessidade de uma formação adequada daqueles que vão compor ou que participam da assessoria técnico-legislativa de um estado democrático pluralista. Muito obrigado.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 1º, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 2/9/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Geraldo Rezende

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Raul Lima Neto; discurso do Deputado Raul Lima Neto; aprovação - Requerimento do Deputado Ibrahim Jacob; aprovação - Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.758; questão de ordem; manutenção do veto - Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.746; votação secreta; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; questão de ordem; votação secreta; manutenção do veto - Inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97; votação do projeto na forma original; rejeição; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.186/97; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/98; encerramento da discussão - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 627/95; encerramento da discussão - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Maria Olívia - Adelman Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wilson Pires - Wilson Trópia.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Geraldo Rezende) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

#### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Raul Lima Neto, em que solicita a inversão da pauta da reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 1.186/97 seja apreciado em primeiro lugar, entre as matérias em fase de discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, encaminhei esse requerimento, pois esse projeto é de suma importância para o Estado e o País. Dispõe sobre a proibição do desmatamento dos cerrados para fins de carvoejamento. Todos sabemos que estamos colhendo a irresponsabilidade do Governo João Batista Figueiredo, que promoveu um desmatamento como nunca houve no País. Os cerrados foram todos devastados, e nossas terras vendidas a estrangeiros, a empresas italianas, inglesas, americanas e brasileiras. Muitos políticos, na época, entraram na corrente dos projetos de reflorestamento, e bilhões foram financiados por Bancos, para que os cerrados fossem destruídos e fossem plantados eucaliptos para fins de carvoejamento. Não sabiam eles - ou não quiseram dizer - que, com sua atitude, inviabilizariam o bem-estar da população brasileira, no que tange ao usufruto dos benefícios naturais que Deus nos deu, pois os cerrados são responsáveis por 2/3 das águas dos nossos rios. Esse projeto recebeu elogios de professores, Diretores e de Reitores. É um projeto que, sem dúvida, resgata o prestígio e o conceito de que o Poder Legislativo do nosso Estado é responsável e se preocupa em reparar erros tremendos cometidos por

gerações passadas.

Sr. Presidente, pedi para encaminhar a votação porque gostaria de solicitar a V. Exa. que, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, incluísse novamente na pauta o Projeto de Lei nº 1.114/97, de nossa autoria. É um projeto simples, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as estações rodoviárias e as paradas de ônibus obrigatórias terem banheiros limpos e gratuitos para os passageiros. Em Belo Horizonte, a estação rodoviária não permite que os usuários dos ônibus usem o banheiro sem pagar, o que é um absurdo, uma discriminação, uma demonstração de que preferimos as classes menos favorecidas.

Quem compra passagem de avião tem os banheiros limpos. Por que este tem mais direito que aquele que não pode pagar uma passagem de avião? Aliás, no Brasil, as companhias aéreas formaram um "lobby" terrível, nossas passagens aéreas são caríssimas. Ao comprar passagem de ônibus, o usuário não tem direito de ter acesso aos banheiros das estações rodoviárias. Tornaram-se, pois, os toaletes de estações rodoviárias e de paradas de ônibus objetos de especulação e até de preocupação das empresas exploradoras, que não estão nem aí para o sofrimento do povo e cobram de quem quer usar o banheiro, mesmo que isso represente uma quantia alta para a economia de quem compra a passagem de ônibus, que às vezes viaja com três ou quatro filhos. Senhores, esse projeto foi aprovado em 1º e 2º turnos. S. Exa., o Governador, vetou-o sem nenhuma explicação. Aliás, há uma explicação. Os donos de empresas de ônibus, como eu dizia ontem aqui... No Brasil, não há livre iniciativa, só há monopólios. Tanto é assim que as empresas privadas também monopolizam - as empresas de ônibus Itapemirim, Penha, Gontijo e vai por aí fora. Aliás, a Penha foi comprada pela Itapemirim. O passageiro só pode comprar passagem naquele ônibus. As passagens são caras, os ônibus apertados, e o povo é usado apenas como objeto de lucro. Eles não se preocupam com o bem-estar do semelhante. Resultado: vivemos num País de monopólios. Certamente, esses monopólios do transporte coletivo pressionaram o Governador, que vetou um projeto simples e justo, em detrimento do povo, para com isso operar mais ainda iniquidade neste País.

Fizemos, então, o segundo projeto. Obtivemos 52 assinaturas e entramos com o projeto novamente. Ele foi aprovado em 1º e em 2º turnos. Agora, quando o povo carente de Minas esperava pelo menos isso, S. Exa., o Governador do Estado, manda um Deputado dele, Ajalmar, fazer uma emenda com o único propósito de tirar o projeto, em 2º turno, da pauta, porque ele não quer sancioná-lo agora. Senhores, Sr. Presidente, esperançoso quanto à reflexão de V. Exa., que o levará, se quiser e usando das prerrogativas de sua função de Presidente, a voltar a incluir esse projeto na pauta, espero que o faça ainda nesta tarde, porque o povo de Minas Gerais não agüenta mais o engodo, o controle, o domínio e o monopólio do Poder Executivo sobre este Poder, o qual faz com que, na surdina, projetos como esse sejam retirados de pauta em detrimento das classes menos favorecidas do nosso País. Chega de usar o pobre como instrumento de especulação de lucro, porque os banheiros públicos, especialmente os da estação rodoviária de Belo Horizonte, proporcionam um ganho de milhões para os seus donos. Um passageiro, estando com a esposa e com cinco filhos, como já vi, às vezes, fica tolhido de entrar no banheiro, porque vai gastar R\$2,00 ou mais. Senhores, nós não poderíamos entender, se já não conhecêssemos como agem aqui, porque esse projeto foi retirado da pauta. Como vêem, é uma emenda do Deputado Ajalmar Silva, obedecendo à ordem do Governador, que, sem reflexão alguma sobre o bem-estar do povo, retira um projeto desse.

Cada vez que uma mãe de família, tendo os filhos em sua companhia e de posse da passagem, precisar usar o banheiro de uma estação rodoviária e não tiver condição de fazê-lo, sendo humilhada por isso, em consequência de uma atitude de injustiça do Executivo, que quer comandar este Poder para que ele também cometa a mesma injustiça, saibam os senhores que a justiça divina clama e vingará, porque é forte aquele que defende o pobre, a viúva e o órfão que neste País não têm vez. Haja vista que um projeto tão simples como este, que obriga as estações rodoviárias a terem banheiros de uso gratuito, foi vetado pelo Governador para atender aos interesses dos empresários das linhas de ônibus, para atender aos interesses das companhias de terceirização que cuidam de banheiros de rodoviárias e que faturam milhões, como o próprio "Estado de Minas" publicou.

Ora, senhores, isso é incompreensível, a não ser para nós, que estamos cômicos do que está acontecendo, por conhecer este Poder e saber que é iníqua, maldosa, perversa e sem nenhum sentimento político a atitude de mandar retirar um projeto desse tipo da pauta.

Dirijo-me, nesses 32 segundos que me restam, ao Presidente Romeu Queiroz, para lhe pedir pessoalmente que, usando das suas atribuições, retorne o projeto à pauta, no período da tarde. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Ibrahim Jacob, em que solicita a inversão da pauta, de sorte que o Projeto de Lei nº 1.403/97 seja apreciado imediatamente após o Projeto de Lei nº 1.462/97. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.758, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai renovar a votação do veto pelo processo secreto e submeter a matéria a votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 268, inciso X, do Regimento Interno. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o voto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo, "sim" mantém o veto, e "não" rejeita o veto.

#### Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, devido às dificuldades que enfrentamos neste Plenário, nas últimas votações, solicito a V. Exa. que esta votação se dê pelo processo eletrônico, utilizando-se o painel.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado João Leite que a votação será feita por meio do painel eletrônico. Em votação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior. - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmo Aloise - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wilson Pires - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Responderam "sim" 13 Deputados; responderam "não" 37 Deputados, houve 1 voto em branco, perfazendo um total de 51 Deputados votantes. Está mantido o veto. Oficie-se ao Governador do Estado.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.746, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 6.762, de 23/12/75, que dispõe sobre o Quadro Permanente de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim", e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". Em votação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 33 Deputados. Não há "quorum" para votação. A Presidência a torna sem efeito.

#### Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, ninguém está sabendo o que está sendo votado, e parece que houve uma falta de atenção de todos nós. Eu gostaria que V. Exa. nos alertasse sobre o que está em votação neste momento.

O Sr. Presidente - Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.746, que acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei nº 6.762, de 23/12/75, que dispõe sobre o Quadro Permanente de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Esse é o veto que está sendo apreciado. A Presidência vai renovar a votação, uma vez que verifica a existência de número regimental em Plenário. Em votação, o veto.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

- Registraram seus votos os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Genaro - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Ibrahim Jacob - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Luiz Fernando Faria - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wilson Pires - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 19 Deputados; votaram "não" 18 Deputados; houve 3 votos em branco. Está mantido o veto. Oficie-se ao Governador do Estado.

Tendo em vista a inexistência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição, a Presidência vai passar à apreciação das demais matérias da pauta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Aduato, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Submetido a votação, o Substitutivo nº 1 foi rejeitado pelo Plenário. A Presidência vai renovar a votação do projeto original. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Antônio Júlio - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 32 Deputados. Não há "quorum" para votação, mas o há para discussão da matéria constante na pauta. A Presidência torna sem efeito a votação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Astolfo Dutra. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em discussão. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos de água e lagos do domínio estadual e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" para votação das matérias constantes na pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

#### ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da comissão de transporte, comunicação e obras públicas

Às quinze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Ailton Vilela e Paulo Schettino, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento da seguinte correspondência: do Dr. Estefan Bogdan Salej, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, solicitando apoio da Comissão ao movimento em prol da duplicação da BR-116, no trecho Rio-Bahia; do Sr. Dilson Dalpiaz Dias, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Uberlândia, encaminhando cópia de expediente dirigido ao Governador do Estado, no qual reivindica a continuidade das obras de asfaltamento da Rodovia MG-223, no trecho Tupaciguara-Araguari. A Presidência acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.727/98 e informa que designou o Deputado Paulo Schettino relator da matéria. Passa-se à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.517/97, o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão de Defesa do Consumidor, e pela rejeição da Emenda nº 2, da Comissão de Constituição e Justiça, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da mesma Comissão (relator: redistribuído ao Deputado Paulo Schettino); e 1.669/98, que conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: redistribuído ao Deputado Ailton Vilela). Passa-se à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.628/98, do Deputado Kemil Kumaira; 2.633/98, do Deputado Wanderley Ávila; 2.634/98, do Deputado Bené Guedes, e 2.637/98, do Deputado Wilson Pires. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Ailton Vilela - Olinto Godinho.

#### ATA DA 20ª REUNIÃO Ordinária da comissão de direitos humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Ivair Nogueira e Arnaldo Penna (este último substituindo o Deputado Tarcísio Henriques, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ivair Nogueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. Logo após, o Presidente procede à leitura da seguinte correspondência: dos Srs. Santos Moreira da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública, e Antenor de Lemos Jacob, Secretário-Geral da Associação Brasileira das Empresas de Transporte Rodoviário Intermunicipal,

Interestadual e Internacional de Passageiros -ABRATI- , publicadas na edição do "Diário do Legislativo" do dia 6/8/98; de Dom José Alberto Moura, Bispo Diocesano de Uberlândia; do Frei Heriberto Rembeck e outros, das Sras. Amália Ardila S., membro de La Red Franciscana de Solidaridad de Santafé de Bogotá e Marie de La Charité e outras, do Monastère de Sainte Claire, de Fray Mario Rafael Toro Puerta, Ministro Provincial da Província de San Pablo, Apostol de Colombia, do Convento Franciscano SS. Trinitá e do Ministro Provincial da Província São Francisco de Assis do Rio Grande do Sul, manifestando repúdio pelos atos de violência praticados por fazendeiros e membros da PMMG contra o Frei Rodrigo de Castro Amadee Peret e outras pessoas no dia 25/6/98, em Uberlândia; da Sra. Dair Pinto Gomes, enviando sugestões ao Deputado João Leite para a melhoria do sistema penitenciário e o fim do desemprego no Município de Martinho Campos; dos Srs. Mário Lúcio da Silva, detento da cadeia pública de Leopoldina, solicitando ajuda desta Comissão para conseguir um advogado; João Batista Sales, detento, para a Sra. Miriam Queiroz Lacerda Costa, Promotora de Justiça, relatando o seu caso e solicitando liberdade condicional; e Levy Eduardo dos Santos, Presidente da ACEMG, encaminhando cópia de anteprojeto de lei orgânica elaborado pela Secretaria de Segurança Pública; da Comissão Pastoral de Direitos Humanos da Arquidiocese de Belo Horizonte e moradores do Conjunto Confisco de Belo Horizonte, denunciando abuso de poder por parte do Sr. Marco Antônio Chedid, Delegado do DEOESP; do Sr. José Aparecido de Oliveira, Secretário de Política Sindical, convidando os membros desta Comissão para participar de reunião com a finalidade de apresentar cinco casos de trabalhadores submetidos a condições subumanas de trabalho; e dos presos da cadeia pública da Comarca de Inhapim, elogiando a pessoa e o trabalho do Sr. Jovercino Lopes da Silva, Diretor da referida cadeia. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente lê relatório da visita às terras dos Maxacalis, situadas no Município de Bertópolis, realizada no dia 18/6/98. Colocado em discussão e votação, é aprovado o relatório. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1998.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo - Ivair Nogueira.

#### MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 2/9/98

Foram mantidos, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.758 e o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.746.

#### ORDEM DO DIA

Ordem do dia da 40ª reunião ordinária, em 3/9/98

##### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 744/96, do Deputado Leonídio Bouças, que dispõe sobre o registro estatístico dos índices de violência e criminalidade no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.386/97, do Deputado Arnaldo Penna, que assegura matrícula para portadores de deficiência locomotora na escola pública mais próxima de sua residência. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto.

Requerimento nº 2.502/98, da Comissão de Direitos Humanos, pedindo informações ao Secretário da Segurança Pública sobre o atraso na construção da nova cadeia pública de Uberlândia, o prazo para sua inauguração e as mudanças feitas no projeto de construção decorrentes da CPI Carcerária. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 2.549/98, da Comissão de Direitos Humanos, em que pede informações à Defensoria Pública do Estado sobre a lista de Defensores Públicos com as respectivas lotações discriminadas por município, bem como a lista dos Defensores ocupantes de função pública e a cópia dos convênios realizados com as Prefeituras. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com as Emendas nº 1 e 2, que apresenta.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.761, que estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.462/97, do Deputado Anderson Adauto, que dispõe sobre a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, de que trata a Lei Federal nº 9.424, de 24/12/96. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição Estadual. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que acrescenta à Constituição do Estado o art. 300 e suprime da Carta Estadual o inciso I do art. 139. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155, 157 e 158 da Constituição mineira e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.398/97, da CPI do Sistema Penitenciário do Estado, que altera a Lei nº 11.660, de 2/12/94, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 1.859/98, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 547/95, do Deputado João Leite, que cria o Conselho Estadual do Idoso de Minas Gerais. As Comissões de Justiça e de Saúde perderam prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, e com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Direitos Humanos, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2 com as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta, ficando prejudicado o Substitutivo nº 1, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, e a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.614/98, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que acrescenta dispositivo à Lei nº 12.708, de 29/12/97, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.673/98, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Astolfo Dutra. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a conservação das nascentes naturais e o saneamento dos cursos de água e lagos do domínio estadual e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.290/97, do Deputado José Militão, que dá nova redação ao art. 74 da Lei nº 11.406, de 28/1/94. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.403/97, do Deputado Ibrahim Jacob, que institui o Conselho Regional de Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.442/97, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o poder público comunicar a requisição de força policial para reintegração de posse nos casos e condições que especifica. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.700/98, da CPI para Investigar a Falta de Repasses do Tesouro Estadual ao IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho de Beneficiários do IPSEMG. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.807, que dispõe sobre renúncia do servidor público do Estado à aposentadoria. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

## Discussão e votação de pareceres de redação final.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.727/98

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

## Relatório

De autoria do Deputado Raul Lima Neto e subscrito pela grande maioria dos membros deste parlamento, o projeto de lei em foco objetiva regulamentar, no Estado de Minas Gerais, o uso dos serviços de telefonia de prefixos 900 e 0900.

Cumpridas as formalidades regimentais, o referido projeto mereceu exame da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, por força de requerimento de autoria do Deputado Geraldo Nascimento, foi a proposição encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor, que opinou por sua aprovação.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar o projeto nos lindes de sua competência, conforme preceitua o art. 188, c/c o art. 102, XII, "b", do Regimento Interno.

## Fundamentação

A proposição estabelece, em seu art. 1º, que os serviços de telefonia de prefixos 900 e 0900 serão prestados gratuitamente pela companhia telefônica responsável, a não ser que o usuário libere seu aparelho para tal acesso, mediante autorização prévia apresentada por escrito à mesma companhia.

Determina ainda a referida proposição, em seu art. 2º, que a concessionária deverá fornecer ao titular ou ao proprietário da linha autorizada uma senha, sem a qual não será permitido o acesso a esses serviços.

A sociedade em geral e os pais de família em particular estão cientes dos prejuízos impostos a centenas de titulares de linhas telefônicas, que se vêem obrigados a pagar por serviços que não solicitaram às concessionárias de telefonia, notadamente os serviços excepcionais chamados 900 e 0900. Esses titulares, sem outra alternativa, recorrem ao Judiciário, na tentativa de solucionar a questão. Casos como esse têm ganho de causa assegurado, tendo em vista o disposto nos arts. 39 e 46 do Código de Defesa do Consumidor, que estatuem a vedação ao fornecedor de enviar ou entregar ao consumidor, sem solicitação prévia, qualquer produto ou serviço.

O que se pratica nos dias de hoje, por meio dos meios de comunicação, principalmente da televisão, é abusivo e imoral, visto que as empresas adentram os lares, oferecendo, sem nenhuma solicitação prévia, esses serviços excepcionais, pelos quais cobram preços extorsivos. Agrava-se o fato, quando se considera que tais serviços são utilizados principalmente por empregados e funcionários, sem autorização do titular da linha telefônica, que se vê, ao final do mês, surpreendido por tarifas exorbitantes.

E os prejuízos não se resumem apenas ao aspecto econômico. São mais numerosos e mais graves. A publicidade veiculada pelas empresas que prestam tais serviços, além de enganosa, é tão agressiva, que atinge de forma incisiva não só adultos, mas também crianças e adolescentes. Aí reside o aspecto mais condenável da questão, que é, sem dúvida, o acesso de crianças a alguns desses serviços que, não raro, atentam contra a moral e os bons costumes, como "telexexo" e "telenamoro". As crianças, ainda em tenra idade e em período de especial atenção, pois é quando as suas personalidades estão em formação, sofrem danos irreparáveis, sobretudo pelo despertar precoce de sua sexualidade. Assim, o acesso indiscriminado a esses serviços constitui prática altamente lesiva ao cidadão, quer adulto, quer criança, constituindo, nesse último caso, flagrante atentado contra a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes.

Estatui a Carta da República, em seu art. 24, que compete à União e aos Estados legislar concorrentemente sobre direito econômico (I), consumo (V), responsabilidade por dano ao consumidor (VIII) e proteção à infância e juventude (XV). O § 2º do mesmo artigo estabelece que a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados. Portanto, a proposição ora apresentada se encontra no campo legiferante do Estado.

Isso posto, a proposição nos parece oportuna, pois contém medidas relacionadas com o respeito aos direitos básicos do cidadão, quer como consumidor, quer como chefe de família. Ao se disciplinar a oferta desses serviços excepcionais, preenche-se lacuna no nosso ordenamento jurídico.

Outrossim, não poderia esta egrégia Casa Legislativa, como guardiã maior dos interesses e dos valores morais do povo mineiro, deixar de legislar sobre matéria de tão relevante importância e dar à sociedade, a exemplo de alguns países de Primeiro Mundo, normas realmente eficazes para coibir a situação abusiva que nos é apresentada.

## Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.727/98 no 1º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1998.

**Álvaro Antônio, Presidente - Aílton Vilela, relator - Olinto Godinho.**

## COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 1º/9/98, as seguintes comunicações:

Do Deputado José Militão, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Raimunda de Almeida Pinto, ocorrido em 26/8/98, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Marco Régis (2), dando ciência à Casa dos falecimentos dos Srs. Ismael Oliveira Coimbra e Jaime Silva, ocorridos, respectivamente, nos dias 27 e 28/8/98, em Muzambinho. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Paulo Schettino (2), dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Abigail Henriques de Jesus, ocorrido em 9/8/98, em Conselheiro Lafaiete, e do Sr. Moacir Schettino, ocorrido em 24/8/98, em Santo Antônio do Aventureiro. (- Ciente. Oficie-se.)

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

Tomada de Preços nº 3/98

Comissão Permanente de Licitação

Data de julgamento da habilitação: 2/9/98.

Objeto: contratação de serviços de cópias reprográficas.

Licitantes habilitadas: TRICOM - Triunfo Componentes S.A., Xerox do Brasil Ltda. e Belocopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda. Licitantes inabilitadas: Gestetner do Brasil S.A. Sistemas Reprográficos, Nasbel Equipamentos Comércio e Serviços Ltda. e Minascopy Nacional Ltda.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 1998.

Claudette Ferreira, Presidente.

#### Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Xerox do Brasil Ltda. Objeto: locação de duas impressoras a "laser". Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Licitação: inexigível, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Vigência: 24 meses.

#### Termo de Convênio

Conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Conveniadas: Câmaras Municipais de Paracatu, Itabirito, Luminárias, São Domingos do Prata, Urucânia, Pedro Leopoldo, Águas Vermelhas, Bocaiúva, Pirapetinga e Cássia; Prefeituras Municipais de São João Batista do Glória e Pedro Leopoldo e Secretaria de Estado da Educação. Objeto: acesso a bancos de dados por meio do Assembléia On Line. Vigência: 1 ano. Assinatura: 11/8/98.

#### Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03118/97 - Valor: R\$3.207,10.

Entidade: Associação Comun. Peniel Ipatinga - Ipatinga.